

# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2014-2015

CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO/A  
(Dec.-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho)

De acordo com Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 18-08-2014 comunicado pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares através do Fax com o número de referência: 11433/D-DSRLVT-P-EE/2014, foi concedida ao Agrupamento de Escolas Amato Lusitano autorização para a contratação de um técnico especializado (psicólogo) ao abrigo do art. 38º, nº3 do Dec.-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

## 1 - Horário a concurso

| Nº do Horário | Disciplina/área/componente técnica/ função              | Horas | Duração do contrato |
|---------------|---|-------|---------------------|
| 1             | Psicologia (serviço de psicologia e orientação escolar) | 40    | 1 Ano               |

**2 - Modalidade do contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**3 - Caracterização das funções:** Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, apoio a alunos abrangidos pela educação especial referenciados pela equipa de apoios educativos e orientação vocacional e escolar.

**4 - Requisito prévio:** Nos termos conjugados do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 35/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

**5 - Habilitações académicas mínimas exigidas:** Licenciatura em Psicologia (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia.

**6 - Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, em Castelo Branco.

**7 - Requisitos de admissão** - Conforme indicação na plataforma da DGAE e de acordo com os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho.

**8 - Critérios de seleção** - São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- a) – Avaliação de portfólio (AP)
- b) – Entrevista de avaliação de competências (Ent)
- c) – Anos de experiência profissional na área (EP)

### **8.1- Avaliação de portfólio – Ponderação de 30 %**

“A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

#### **8.1.1 - Subcritérios de seleção**

- Apresentação / aspeto gráfico - 5%
- Organização / Estruturação – 5 %
- Habilitação Académica - 5%:
- Experiência Profissional - 10%
- Formação Profissional -5%

Para cada um dos elementos mencionados nos subcritérios de seleção serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado – 18 a 20 valores  
Bom – 14 a 17 valores  
Suficiente – 10 a 13 valores  
Reduzido – 5 a 9 valores  
Insuficiente – 1 a 4 valores

### **8.2 - Entrevista de avaliação de competências - Ponderação de 35 %**

“A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.”

### 8.2.1 - Subcritérios de seleção

- Motivação e disponibilidade para o cargo – 5%
- Conhecimento do contexto social para o qual de candidata -15%
- Criatividade e iniciativa - 5%
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - 5%
- Experiência no reconhecimento de problemas socio afetivos/familiares -5 %

Para cada um dos elementos mencionados nos subcritérios de seleção serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Elevado – 18 a 20 valores

Bom – 14 a 17 valores

Suficiente – 10 13 valores

Reduzido – 5 a 9 valores

Insuficiente – 1 a 4 valores

### 8.3- Anos de experiência profissional na área - Ponderação de 35 %.

-O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos da sua experiência profissional.

**9 - Método de seleção** - Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$CF = 0,3xAP + 0,35xEP + 0,35xENT$$

onde:

CF - classificação da Avaliação Final do candidato

AP - classificação da Avaliação do Portefólio do candidato.

EP - é o número de anos de experiência profissional

ENT- Entrevista de avaliação de competências

### 10 - Formalização das candidaturas:

Página do DGAE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

O portefólio deve ser submetido para o email: [diecao@eamatolusitano.edu.pt](mailto:diecao@eamatolusitano.edu.pt) até ao momento do fecho do concurso.

### **11 - São Motivo para a Exclusão do Concurso:**

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo referido;
  - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
  - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
  - A não comparência à entrevista
- 
- A entrevista é feita por tranches sucessivas de **cinco candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
    - A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.
    - A entrevista é presencial.
    - O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista

A lista ordenada de Classificação Final será afixada na sede do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano e publicada na página Eletrónica do mesmo, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento de Escolas.

Castelo Branco, 17 de setembro de 2014

O Diretor do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano